

# Estudo Técnico Preliminar 32/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 67272.001291/2024-18

## 2. Descrição da necessidade

- 2.1 A presente contratação visa ao aprimoramento e atualização dos militares nas compras públicas, qualificando-os para correta operação dos pregões realizados pela BAFL. Assim, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros proporcionará conhecimento atualizado sobre novas legislações, boas práticas e inovações nos diversos processos de compras, principalmente na modalidade pregão em uma perspectiva sistêmica na Nova Lei de Licitações.
- 2.2 Com as constantes atualizações na legislação de compras públicas, como a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), é fundamental que os pregoeiros estejam atualizados sobre regras, prazos e processos para evitar problemas jurídicos.
- 2.3 Mais do que realizar suas atividades, o Pregoeiro precisa satisfazer os anseios da sociedade. A responsabilidade dos atos diários reflete diretamente no dia a dia do cidadão brasileiro. Por este motivo, desde a primeira edição, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos.
- 2.4 Participar do maior encontro nacional de compras públicas não é apenas se capacitar, mas sim se preparar com o mais alto padrão de qualidade, aproveitar a presença dos maiores doutrinadores do país e trocar experiências com colegas de profissão.
- 2.5 Os painéis apresentados, bem como as oficinas possuem temas importantes para o correto desenvolvimento dos pregões eletrônicos, elaboração de editais e condução das compras públicas.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante               | Responsável                            |
|---------------------------------|----------------------------------------|
| Seção de Licitações e Contratos | CAUÊ FERNANDO RIZZO RAMOS 2º Ten QOInt |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 A contratação tem por objetivo a participação dos gestores da BAFL que atuam como Pregoeiros e na elaboração de editais no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros.
- 4.2 A Contratada deve fornecer:
- 4.2.1 O link para inscrição e escolha das oficinas no prazo mínimo de 5 dias antes do início do congresso;
- 4.2.2 Os materiais didáticos: Livro impresso "Legislação: Licitações - Pregão Presencial e Eletrônico - Leis complementares" e Apostila impressa com conteúdo do evento, através de plataforma na internet;
- 4.2.3 Certificado ficará disponibilizado através do app NP Events.
- 4.3 O catálogo eletrônico de padronização não foi utilizado tendo em vista que os únicos itens padronizados são água mineral, café e açúcar.
- 4.4 Foi observado o Guia Nacional de sustentabilidade o Plano Diretor de Logística Sustentável e o Plano de Sustentabilidade da BAFL , para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Entretanto, o objeto da contratação não apresenta nenhum critério de sustentabilidade.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Para o levantamento de mercado, estudaram-se outros cursos voltados para a capacitação de agentes da contratação, tais como:

- CURSO COMPLETO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 14.133/2021, da empresa CON treinamentos.
- Curso online Nova Lei de Licitações - Lei Nº 14.133/2021 da faculdade Unieducar.

5.2 Verificou-se que as capacitações em pregão eletrônico disponíveis no mercado tratam de temas de nível inicial, tais como:

- Panorama histórico;
- Conceito de pregão;
- Participação de ME e EPP;
- Quais são os critérios de julgamento; e
- Qual o rito do pregão.

5.3 Além disso, estão disponíveis pela ENAP, 7 (sete) cursos abertos à distância com foco em aspectos da nova lei que podem ser realizados pelos agentes da contratação em caso de dúvidas.

5.4 Assim, a capacitação a ser realizada por meio do congresso aborda temas mais avançados, estimulando a autonomia do agente da contratação e a segurança na tomada de decisão em tópicos sensíveis durante a condução dos certames tais como:

- A hora e a vez da Lei nº 14.133/2021: não devemos retroceder - Min. Benjamin Zymler;
- Impactos da NLL para a modalidade pregão;
- O “jogo da contratação”: os instrumentos de integração da Administração com o mercado;
- A modelagem de um “novo pregão” de acordo com as possibilidades na NLL;
- Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação: o papel do pregoeiro e do agente de contratação;
- A necessária participação da “área técnica” na condução do pregão;
- Pregoeiro e o agente de contratação como “superagente da contratação”: qual o limite da participação na fase preparatória?;
- A tal da “inexequibilidade de proposta”;
- O poder-dever de negociar: o que, de fato, pode e deve fazer o pregoeiro e agente de contratação?; e
- A fase recursal na NLL: novidades relevantes.

5.5 Houve consulta ao catálogo de contratação e não constam itens relacionados a contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Após a emissão da nota de empenho a contratada deverá fornecer o link para formalização das inscrições e escolha das oficinas.

6.2 A contratada deve encaminhar e-mail aos participantes detalhando data, local e horário do início do congresso.

6.3 Ao chegar ao local de realização do Congresso os participantes devem ser credenciados e iniciar as instruções conforme cronograma divulgado no site do evento.

6.4 Deve ser fornecido o material didático antes do início das instruções, preferencialmente durante o credenciamento.

6.5 A contratada deve fornecer o certificado de participação do Congresso e das oficinas por meio digital.

6.6 A contratada deverá fornecer alimentação para os participantes durante todo o evento.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade de 2 (dois) militares que participarão do congresso foi estimada com base na escala de agentes da contratação que realizarão pregões eletrônicos durante o ano de 2025.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 13.960,00

8.1 A pesquisa de preço foi feita com base na IN nº 65/2021, art. 5º.

8.2 Para compor o preço, foram observadas as condições comerciais praicadas, incluindo prazos, execução do serviço, quantidade a ser contratada, cursos a serem ministrados.

8.3 Desse modo, observou que não há contratação no sistema oficiais do governo, tendo em vista que o curso praticado não tem igual ou similar no mercado.

8.4 Foi utilizado o inciso IV, pesquisa direta com o fornecedor, tendo em vista a especificidade da contratação.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Para a contratação em tela, não é aplicável o fracionamento, tendo em vista se tratar de capacitação em tema único pelo prazo de 4 dias, assim o fracionamento não seria viável.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes para a realização do Congresso.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A demanda está prevista no planejamento do DECEA e BAFL por meio do COD FIN ADM07008 e Projeto DA 2024- 24 que trata da capacitação administrativa dos gestores.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a contratação busca-se que os agentes da contratação possuam autonomia e segurança para conduzir as licitações conforme a nova lei de licitações, tomando atitudes que privilegiam a economicidade e segurança jurídica durante a condução dos certames.

12.2 Busca-se também fortalecer a primeira linha de defesa dos controles internos, de forma que os gestores possuam senso crítico para avaliar os atos administrativos e promover soluções mais econômicas e sustentáveis dentro da legalidade e moralidade.

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Administração confeccionará as Ordens de Serviço e realizará os pagamentos de diárias e passagens.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Na contratação em tela não se aplicam impactos ambientais.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a notoriedade do Congresso e a disponibilidade de recurso orçamentário, esta contratação é viável.

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**CAUE FERNANDO RIZZO RAMOS**

Setor Requisitante



*Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 13:37:38.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | ETP - Estudo Técnico Preliminar                                                                                                   |
| Data/Hora de Criação:         | 11/03/2025 17:24:10                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 4                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 5                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 78f304b4ac354ea432dd6ba98cdd2f12                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten CAUÊ FERNANDO RIZZO RAMOS no dia 11/03/2025 às 14:27:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major RAQUEL TERESA DE SOUZA GOMES OLIVEIRA no dia 11/03/2025 às 15:51:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JOÃO PAULO GOMEZ LIMA DA SILVA no dia 11/03/2025 às 16:44:07 no horário oficial de Brasília.